

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/08/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.880, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Catarinense de Ensino - ACE		UF: SC
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Psicologia, modalidades Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Faculdade de Psicologia de Joinville, com sede na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23000.000274/2002-74		
SAPIEnS Nº: real 000227, real000228, real000229		
PARECER CNE/CES Nº: 226/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2005

I – RELATÓRIO

A Associação Catarinense de Ensino, sediada na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, submeteu ao Ministério da Educação (MEC) solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Psicologia, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Faculdade de Psicologia de Joinville, sediada na mesma cidade, criada por meio do Decreto nº 89.673/1984. O curso de Psicologia foi autorizado pelo mesmo Decreto e posteriormente reconhecido por meio da Portaria MEC nº 1.125/1990. Atualmente, o curso oferece 100 vagas anuais.

Segundo informa o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 190/2005, a mantenedora comprovou regularidade fiscal e parafiscal, cumprindo as exigências do Artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira designou Comissão de Avaliação, composta pelos Professores Maria Ângela Colombo Rossetto, do Centro Universitário FMU, e Pitágoras José Bindé, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Comissão de Avaliação não se manifestou quanto ao reconhecimento. O quadro-resumo da análise apresentada nos Relatório da Comissão de Avaliação aponta os conceitos CB para as dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações, em relação à modalidade Licenciatura. Em relação às modalidades Bacharelado e Formação de Psicólogo, os conceitos CB foram atribuídos às dimensões Didático-Pedagógica e Instalações e o conceito CR, à dimensão Corpo Docente.

Em seus Relatórios, a Comissão de Avaliação informa que (1) o Contexto Institucional é favorável à oferta do curso; (2) o Projeto Pedagógico carece de algumas correções e adequações; (3) o Corpo Docente tem baixa titulação e elevado percentual de professores contratados como horistas; (4) as instalações são em geral limitadas, mas novas instalações serão construídas; (5) a Biblioteca tem avaliação “Regular” em grande parte dos itens.

Em vista desses fatos, e tendo em conta o tempo decorrido entre a visita da Comissão (em novembro de 2002) e o presente momento, este Relator manteve contatos com a Instituição para solicitar informações atualizadas. Em resposta, a Faculdade de Psicologia de Joinville enviou farta documentação, por meio do Ofício recebido no Conselho Nacional de Educação sob o nº 020112.2005-08, em que apresenta as novas condições do Corpo Docente,

as correções efetuadas no currículo do curso e informações acerca de estágios, de atividades relacionadas à comunidade extra-acadêmica, da construção de novas instalações e da adaptação das atuais.

Nas condições atuais informadas pela Instituição e comprovadas por meio de documentos, o Corpo Docente do curso é composto de 30 professores, dos quais 1 (um) é doutor, 22 (vinte e dois) são mestres e 7, especialistas. Destes docentes, três trabalham em regime de tempo integral, 14, em tempo parcial, e os demais, como horistas. A relação atualizada destes docentes, com informações sobre a titulação máxima e as disciplinas pelas quais se responsabilizarão, está em anexo. A elevação da titulação deveu-se essencialmente à qualificação dos próprios docentes do quadro da Instituição, o que revela um esforço expressivo nessa direção. O Corpo Docente já tinha sido considerado bastante envolvido com o curso pela Comissão de Avaliação, que também informou que o Coordenador tem experiência acadêmico-administrativa. As informações atuais dão conta de que o coordenador está cursando mestrado e trabalha em tempo integral na Instituição. O Corpo Docente conta também com Planos de Carreira e de Capacitação. No momento, cerca de um quarto dos docentes está cursando programas de mestrado ou doutorado.

Novas instalações serão construídas, com investimento significativo já comprometido pela mantenedora. Instalações atuais serão adaptadas para usuários com necessidades especiais, conforme contratos e notas fiscais apresentados. O acervo bibliográfico foi alvo de investimentos, com aquisição de livros e periódicos para o curso.

O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior do MEC, que emitiu em 24/1/2005 o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 190/2005, em que recomenda a renovação do reconhecimento do curso de Psicologia unicamente para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes até o segundo semestre de 2005, em razão da avaliação “Muito Fraco” atribuída pela Comissão de Avaliação ao item “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais”.

Conforme a documentação apresentada, esse problema foi superado, não resultando em motivo para redução drástica no prazo de reconhecimento ou suspensão de processo seletivo.

O Relator recomenda, finalmente, que a Instituição mantenha política de contínua atualização e ampliação dos acervos de livros e periódicos na área da Psicologia e nas demais áreas do conhecimento relacionadas ao curso de Psicologia.

Deve ser enfatizado também que, em face da edição das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia, não há mais habilitações para esta área.

Finalmente, o Relator recomenda à Instituição que reduza ainda mais o número de professores contratados como horistas para o curso de Psicologia.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando as informações contidas no Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 190/2005, bem como as informações atualizadas fornecidas pela Instituição, voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas anuais, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, ministrado pela Faculdade de Psicologia de Joinville, sediada na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Catarinense de Ensino - ACE, com sede na mesma cidade e Estado, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 7 de julho de 2005.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente